

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.021242/2020-71.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **01/02/2020 a pedido** (a) servidor(a), **RUTE BONIFACIO MACIEL**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº **300015969**, da função de **Diretor(a)** da E.E.E.F.M Campos Sales. , **Tipologia 4**, localizada no Município de São Francisco do Guaporé /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9908098

IDEP

Portaria nº 18/2020/IDEP-GRH

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do processo **0048.403711/2018-23**.

RESOLVE:

Conceder **Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUIZ MENDES DE ALMEIDA**, cargo **Professor classe C**, matrícula **300023872**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no CENTEC Abaitará do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no período adquirido e não gozado, referente ao **1º** quinquênio de **10/04/1997 a 09/04/2002**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de Janeiro de 2020.

Adir Josefa de Oliveira
Presidente - IDEP/RO

Protocolo 9881211

SEJUCEL

Portaria nº 29/2020/SEJUCEL-CEL

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o disposto na Lei nº 4.415 de 19 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR da lista de beneficiário do Programa Bolsa Atleta, a partir desta data, o bolsista AZARIAS DE ALMEIDA, CPF nº 126.362.607-65, por ter atingido o limite de idade, conforme § 2º do Art. 10 do Decreto nº 23.466, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Mayara Metran Dias dos Santos
Superintendente em substituição / SEJUCEL
Portaria nº 192/2019/SEJUCEL-CAF

Protocolo 9934495

Portaria nº 26/2020/SEJUCEL-CEL

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei nº 4.415, de 19 de novembro de 2018, no Decreto nº 23.466, de 27 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º. Todos os Bolsistas do Programa Bolsa Atleta certame 2019 terão até às 23h59m do dia 16 de março de 2020 para informar, por meio do sistema online, os resultados alcançados consoantes com as metas técnicas previstas no plano de trabalho.

Parágrafo único: A não observância do caput deste artigo acarretará no cancelamento automático da bolsa nos termos dos itens 7.2 e 11.2 do Edital nº 09/2018/SEJUCEL-CEL.

Art. 2º. As informações prestadas farão parte dos critérios de avaliação para a renovação da Bolsa para o certame 2020 em atenção ao item 4.15 do Edital nº 01/2020/SEJUCEL-CEL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Mayara Metran Dias dos Santos
Superintendente em substituição / SEJUCEL
Portaria nº 192/2019/SEJUCEL-CAF

Protocolo 9923101

SEAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº. 965, de 20 de Dezembro de 2017 no CAPÍTULO X, informa para conhecimento dos interessados, que o **Processo Administrativo nº 0026.288085/2019-78**, cujo objeto é **Registro de Preços** para futuras e eventuais aquisições de material permanente (**equipamentos tecnológicos**), para suprir as estações de trabalho da SEAS, pelo período de 12 (doze) meses, através do **Pregão Eletrônico Nº Nº 357/2019/GAMA/SUPEL/RO**, sendo **HOMOLOGADO** conforme Parecer nº

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1724>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/01/20, às 12:45